



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 377, de 19 de Fevereiro de 1992.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para fazer face a conclusão das obras do Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 1992.

a) Engº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.